



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROJETO DE LEI** 0138 /2017

**"ASSEGURA AOS MENORES, COM IDADE INFERIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) ANOS, A GRATUIDADE NO INGRESSO EM GINÁSIOS E ESTÁDIOS DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, COMO ESPECÍFICA".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos menores, com idade inferior ou igual a 12 (doze) anos, desde que acompanhadas por pessoa legalmente responsável, o ingresso gratuito nos ginásios, estádios e demais locais públicos, situados neste Município, para assistirem aos jogos amistosos ou oficiais e outros eventos esportivos.

**§ 1º** - Para gozar do benefício previsto no *caput* deste artigo deverá ser apresentada a cédula de identidade ou certidão de nascimento do menor ou cópia autenticada.

**§ 2º** - Ao responsável legal pelo menor caberá demonstrar a citada situação de responsabilidade por meio de documento hábil, bem como apresentar o seu ingresso, cuja aquisição por parte dele é obrigatória e garantirá a presença de ambos nos eventos tratados no *caput* deste dispositivo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**§ 3º** - Na hipótese do responsável legal do menor também gozar de alguma forma de gratuidade, bastará a ele comprovar tal realidade, que a entrada de ambos estará garantida.

**§ 4º** - Para comprovação a que aludem os §§ 1º e 2º deste dispositivo bastará à apresentação do documento original ou cópia autenticada dos documentos oficiais.

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 2017.

**HÉLIO RIBEIRO**  
**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Lazer é um conjunto de ocupações às quais os indivíduos podem entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação na sociedade ou sua livre capacidade criadora.

Visando a maior participação das famílias em eventos promovidos nos ginásios e estádios da cidade de Capivari, o presente projeto providencia uma medida que visa promover lazer por meio de maior acessibilidade de pais e filhos aos jogos por meio da isenção da entrada dada as crianças de idade igual ou menos de 12 (doze) anos de idade.

Ressaltando ainda que a busca de melhorias na qualidade de vida das pessoas tem colocado em evidência a importância do lazer, o Poder Executivo vem trabalhando arduamente em busca do bem estar da sociedade Indaiatubana.

Sendo o lazer um direito social garantido pela Constituição Federal, lazer pode ser tido como a possibilidade de descanso, divertimento, mas também de desenvolvimento pessoal e social e considerando ainda, o disposto na Lei Federal nº 12.852/2013, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), nesse contexto emerge a presente proposta.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

  
**HÉLIO RIBEIRO**  
**VEREADOR**



## ESPORTE CLUBE PRIMAVERA

CNPJ: 47.001.631/0001-99

Ofício n. 57/2017

Indaiatuba, 22 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal  
Indaiatuba/SP

Prezado Senhor:

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos vereados que compõem essa egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de solicitar a elaboração de um Projeto de Lei que conceda o direito às crianças até 12 anos de entrarem gratuitamente nos Estádios Municipais e particulares.

A importância do Projeto visa buscar melhoria na qualidade de vida com o lazer, aproxima pais e filhos num ambiente agradável que desenvolve o esporte com competições de alto rendimento.

Certos de contar com a vossa colaboração, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISEU APARECIDO MARQUES SILVA**

**PRESIDENTE**